a folha

Boletim da língua portuguesa nas instituições europeias

Novo endereço: http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine

N.º 32 — Primavera de 2010

Não penses duas vezes

Carlos Matos
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

[Texto publicado na *intranet* da Direcção-Geral da Tradução da Comissão Europeia em 11.3.2010]

Tuitando…

— Em caso de dúvida, não penses duas vezes, vai pelo inglês.

— Explica lá isso melhor.

— Uma maneira de ir pelo inglês é usar o termo inglês, tal e qual. Não é o que fazes com «software» e «email»? Muitos já o fazem com «download», «CEO», «sponsor», «partner», «dealer», «designer», etc. Outra, é usar a palavra portuguesa mais próxima da inglesa: hoje, abundam as facilidades financeiras, as políticas globais, as tecnologias proprietárias, a produção descontinuada e mais tarde resumida, as subsidiárias, a área do euro, etc. Outra ainda, é aproximar do inglês a escrita de palavras portuguesas: multiserviços, polisemia, eurosistema(1), asimétrico, etc.

— Estás a brincar? Já agora, porque não asymmétrico, eurosystema, etc.?

— Havemos de lá chegar. Não, não estou a brincar. A dominância crescente do inglês é inevitável. Em vez de lutarmos contra esta evolução, devemos favorecê-la. O português, como qualquer outra língua, deve convergir para o inglês. Esta convergência linguística vem facilitar a comunicação entre os

(1) No dia 29.3.2010, foi publicada uma acta de rectificação da versão portuguesa do Tratado de Lisboa que, entre outras coisas, determina que onde está «Eurossistema» passa a estar «*Eurosistema*» (Jornal Oficial C 81 de 29.3.2010, p.1, http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:081:0001:0003:PT:PDF).

povos. Isso é que é importante. Defender a língua portuguesa? Defender o multilingualismo? Balelas! Há «paladinos do multilingualismo» que, na prática, fomentam o unilingualismo. Defender o português é ser linguisticamente reactionário. O progresso e o futuro estão na convergência linguística!

— Essa tua visão do futuro parece-me muito míope. A hegemonia da moeda, da economia e do aparelho militar dos EUA (e, consequentemente, da língua inglesa) tem os dias contados. É como se estivesses numa praia, visses uma onda forte rebentar e não te desses conta de que em breve haverá um refluxo e que ao longe se forma uma nova onda, talvez mais forte do que a primeira. Em vez de militares pelo inglesamento do português, não seria mais lógico promoveres, desde já, o seu achinesamento?

— Não me venhas com essas bocas provocativas...

carlos.matos@ec.europa.eu

Sem título / *Untitled*, 2010

Luís Filipe PL Sabino
Antigo funcionário — Comissão Europeia; Comité Económico e Social Europeu – Comité das Regiões

Há cerca de cem anos, o crítico inglês Clive Bell, ao perguntar–se o que era a arte, partiu da afirmação de que obras de arte são coisas que provocam a experiência pessoal de uma emoção particular… designada por emoção estética. O significado emocional era o fundamental para Bell, cujo livro *Art*, publicado em 1914 e reimpresso por diversas vezes até 1987, pretendia dar uma definição abrangente de arte (o que nos leva a dizer que determinado objeto é arte e outro não o é), recorrendo também à *forma significativa* («significant form») para a apontar como a qualidade comum a todas as obras de arte visual. A teoria de Bell e de outros sobre a arte foi «suplantada», na última parte do pretérito século, pela chamada «teoria institucional da arte», segundo a qual não são as propriedades formais percetíveis — formas específicas, cores, texturas — que distinguem as obras de arte de outras coisas; a «arte» é um título honorífico conferido a determinados objetos e não a outros pelas instituições da arte mundiais, sejam elas personificadas em críticos influentes ou curadores ou identificadas com museus, galerias, publicações, etc. (v. Charles Harrison, *An Introduction to Art*, Yale University Press, New Haven and London, 2009). Será a cabeça de vaca conservada em formol, da autoria de Damien Hirst, uma obra de *arte*? E que dizer de um balde no meio de uma sala vazia? Parece que essa coisa do que é *arte* deixa de ter aqui relevo, porque Damien vende bem, estando a cabeça de vaca ao alcance de apenas alguns senhores do mundo, como assinala António Muñoz Molina em interessante artigo recente (*Al final de una era*, El País, suplemento Babelia, de 6/3/2010).

Mas então isto vem a propósito de quê? Vem a propósito do então… Isso mesmo: o advérbio «então». Então porquê?

Porque vejo e revejo este advérbio utilizado por fás ou por nefas. Na televisão nacional, claro, mas isso não é bom exemplo — porque dali vêm cá umas insensatezes… no uso da língua… É certo que aquela gente não foi feita para isso… pelo que pode a seu favor invocar causa de exclusão de culpa ou, pelo menos, circunstâncias atenuantes. Mas ver então o excesso de então em textos jurídicos da

UE[1]… já é menos curial, nem se exime a reparo. Pois então não o empreguem, ou façam–no com parcimónia, que depois lerão as vossas próprias traduções com aquele gáudio que exibe o magala em dia de pré.

Vem também adrede assinalar uma tradução que surge por toda a parte (traduções institucionais, legendas de filmes, *et j'en passe*…) e que me parece de evitar: a partir do inglês «basis», insiste-se em verter em português para «base» em casos como: «on a regular basis», «on a daily basis», «on a corporate basis», sendo o resultado: «numa base regular», «numa base diária» e (*no panic*!!! Vi isto numa legenda de filme na televisão) «numa base corporativa»… Permito-me discordar: deve traduzir-se por, v.g., «regularmente», «diariamente» , etc., recorrendo aos advérbios de modo, que, de resto, vão sendo desprezados paulatinamente.

Mas, não resisto, antes de fechar a porta, a transcrever coisa complicada (o tipo de redação a evitar) recolhida em *Diário da República* de fevereiro p.p. Trata–se de uma resolução — onde vem, claro, o obrigatório «em sede de» — que a folhas tantas diz: «(…) Reforçar a orientação do QREN, e seus programas operacionais, para os respectivos utentes e promotores de candidaturas, incluindo a adopção de mecanismos independentes de medição da satisfação dos mesmos, adopção de medidas de «cliente mistério», *«focus groups»*, criação de abordagens de «balcão único» (sugere–se que em todas as capitais de distrito exista uma pequena equipa destacada da assistência técnica, profundamente conhecedora de todos os programas operacionais e regulamentos, capacitada para entender as necessidades globais de um determinado potencial promotor de projectos, aconselhando–o e encaminhando–o para os enquadramentos mais adequados em sede de QREN), bem como de equipas de promoção do QREN que devem estar presentes no terreno, varrendo–o através de visitas a efectuar junto dos agentes económicos e sociais das diferentes regiões, com particular enfoque nas que se encontram ainda em objectivo de convergência, por forma a dar a conhecer as potencialidades do QREN a múltiplos níveis (uma abordagem semelhante, adoptada em tempos pela Agência de Inovação, traduziu–se em excelentes resultados, nomeadamente através da adesão registada por parte de muitas PME a novas apostas no domínio da inovação) (…)».

luis.f.sabino@gmail.com

[1] V. *inter alia*, exemplos *in* Jornal Oficial L 22 de 26.1.2010, http://eur-lex.europa.eu/JOHtml.do?uri=OJ:L:2010:022:SOM:PT:HTML:
p. 42: No entanto, a presunção de segurança pode não existir, sendo então necessário elaborar uma avaliação do risco particularmente bem documentada, incluindo um pedido de alteração da norma harmonizada.
p. 43: Em todos os casos enunciados, o perigo do produto é conhecido, ou facilmente reconhecível, ou está descrito nas instruções que indicam as medidas de gestão do risco. O consumidor pode então agir com precaução, ou usar equipamento de protecção individual como luvas, capacete ou cinto de segurança, o que permite minimizar o risco.
p.47: Uma análise de sensibilidade pode igualmente revelar-se muito útil (ver exemplo na secção 6.3). Qual é a variação do nível de risco quando gravidade da lesão ou a probabilidade sobem ou descem um nível? Se não houver qualquer variação do nível de risco, é bastante plausível que este tenha sido estimado correctamente. Se se verificar uma variação, então o nível de risco pode estar no limite entre duas classificações.
p.55: Imaginemos que temos dúvidas quanto ao valor de 5 % atribuído à probabilidade de algumas pessoas inalarem fumos tóxicos. Podemos então atribuir um valor muito mais baixo: 0,1 % (0,001 = 1 em mil). Se efectuarmos novo cálculo com base neste pressuposto, obtemos uma probabilidade global de 0,000135, que corresponde a > 1/10 000.

O Tratado de Lisboa: novidades terminológicas

María Valdivieso
Conselho da União Europeia

[Artigo publicado no «puntoycoma» n.º 116, Janeiro/Fevereiro de 2010[(1)], traduzido do espanhol por Joana Fonseca (estagiária) e adaptado ao caso português pela equipa linguística do Departamento de Língua Portuguesa, Direcção-Geral da Tradução da Comissão Europeia]

A entrada em vigor do Tratado de Lisboa, no passado dia 1 de Dezembro, deu origem a uma série de alterações na arquitectura e no funcionamento da União Europeia. A par disso, também a terminologia correspondente sofreu modificações, para expressar as novas realidades.

Comecemos por esclarecer que o Tratado de Lisboa veio alterar os dois Tratados constitutivos anteriores, o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia. Dos sete artigos que constituem o Tratado de Lisboa, o primeiro é inteiramente dedicado à alteração do Tratado da União Europeia (que mantém o mesmo nome) e o segundo prende-se com a alteração do Tratado que institui a Comunidade Europeia (que passa a denominar-se *Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia*). Estes dois artigos constituem o grosso do texto, tratando os cinco restantes (que ocupam, no total, apenas uma página e meia) das disposições finais.

As alterações terminológicas inerentes ao Tratado de Lisboa são de índole diversa. Certos conceitos desaparecem, como a notória Comunidade Europeia, que passa à história junto com a sua designação. Por vezes, cria-se um conceito novo com uma denominação formalmente cunhada no texto do Tratado. É o caso, por exemplo, da *política espacial europeia*, dos *actos delegados* ou dos *actos de execução*. Outras vezes, no entanto, recorre-se à mera alteração da denominação de um conceito já previamente existente: *Tribunal Geral* (anteriormente *Tribunal de Primeira Instância*), *Política Comum de Segurança e Defesa* ou *PCSD* (antes *Política Europeia de Segurança e Defesa* ou *PESD*).

Por outro lado, também pode verificar-se a modificação ou ampliação da definição de um conceito já existente, mantendo-se o mesmo termo. Assim, por exemplo, os Tratados anteriores já referiam de alguma forma a função de *Presidente do Conselho Europeu*[(2)]. Todavia, com o Tratado de Lisboa, esta figura, embora mantenha a mesma denominação, adquire uma relevância e identidade muito maiores, passando a constituir um cargo permanente com um mandato de dois anos e atribuições de maior envergadura.

No caso do *Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*, o perfil do cargo anterior (*Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum*) é também alterado, mas apenas para reflectir uma outra evolução terminológica, nomeadamente, a emergência da expressão «negócios estrangeiros» (note-se também o novo *Conselho dos Negócios Estrangeiros*). Ambos os casos evidenciam uma certa influência do Tratado Constitucional, que nunca chegou a entrar em vigor.

De notar, com efeito, que algumas destas novidades resultam do malogrado Tratado Constitucional. Não há dúvida de que a entrada em vigor do Tratado de Lisboa é apenas o culminar das peripécias iniciadas com a elaboração daquele Tratado. Ainda que não tenha passado a prova definitiva do referendo da cidadania europeia, o Tratado Constitucional não ficou totalmente à margem da evolução institucional da União, já que o Tratado de Lisboa recolhe várias das suas antigas ideias. Algumas mantiveram a mesma denominação: *Serviço Europeu para a Acção Externa* (*SEAE*), *Corpo Europeu*

---

(1) http://ec.europa.eu/translation/bulletins/puntoycoma/116/index_es.htm
(2) «O Conselho Europeu reúne-se pelo menos duas vezes por ano, sob a presidência do Chefe de Estado ou de Governo do Estado-Membro que exercer a presidência do Conselho.» (antigo art.º 4.º do TUE).

de Voluntários para a Ajuda Humanitária. Outras foram rebaptizadas, por vezes, devido precisamente às reservas suscitadas pelo Tratado Constitucional(3). Porém, não se trata de verdadeiras alterações, uma vez que o Tratado Constitucional e a respectiva terminologia existiram embora só virtualmente.

Paradoxalmente, a terminologia dos Tratados nem sempre é fixada no texto dos mesmos. Com efeito, pode acontecer que um conceito surja sem que um termo lhe esteja associado e que o termo seja criado posteriormente ao dar-se cumprimento ao Tratado. Um exemplo é o antigo *Comité do Artigo 133.º*, que assistia a Comissão no quadro das negociações da política comercial comum e que foi instituído em virtude do antigo artigo 133.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia. Como o Tratado não lhe atribuía um nome explícito, utilizou-se na prática como designação a referência à disposição de criação, o artigo 133.º. Ora, um dos efeitos das modificações introduzidas pelo Tratado de Lisboa é a necessidade de renumerar os artigos dos Tratados constitutivos anteriores, a fim de reflectir a introdução de novos artigos e o desaparecimento de outros. Assim, dado que o artigo 133.º mudou de número, chegou a hora de atribuir ao comité correspondente um nome mais explícito: *Comité da Política Comercial*(4) (que, mais uma vez, não figura no texto, mas num documento de trabalho do Conselho).

Também nos regulamentos internos das instituições e em documentos dos seus serviços jurídicos se cria terminologia derivada do Tratado de Lisboa. Assim, no texto do Tratado são introduzidos os conceitos de *acto delegado* e de *acto de execução*, mas os hiperónimos *regulamento delegado*, *directiva de execução*, etc. são objecto de documentos derivados.

Por último, certos termos que já faziam parte da realidade da União foram agora consagrados nos Tratados. Em certos casos, tal acontece com o termo e o seu conceito (por exemplo: *Eurosistema*(5)) e noutros apenas com o termo (por exemplo: *Comissão Europeia* ou *euro*(6)).

Em anexo, apresentamos um quadro recapitulativo das principais alterações terminológicas introduzidas pelo Tratado de Lisboa(7). Não se trata, contudo, de uma recolha exaustiva, não sendo de excluir futuras actualizações, em função da prática que se for consolidando nas nossas instituições.

maria.valdivieso@consilium.europa.eu

---

(3) De notar a este respeito o texto seguinte: «O TUE e o Tratado sobre o Funcionamento da União não terão carácter constitucional. Esta mudança reflectir-se-á na terminologia utilizada em todos os textos dos Tratados: não será usado o termo "Constituição", o "Ministro dos Negócios Estrangeiros da União" será designado Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, serão abandonadas as denominações "lei" e "lei-quadro", e manter-se-ão as actuais denominações "regulamentos", "directivas" e "decisões"» (Conselho Europeu de Bruxelas de 21/22 de Junho de 2007, Conclusões da Presidência, Projecto de mandato da CIG, documento 11177/07, p. 16), http://register.consilium.europa.eu/pdf/pt/07/st11/st11177.pt07.pdf.

(4) O mesmo acontece com o antigo *Comité do Artigo 36.º*, agora designado *Comité de Coordenação no domínio da Cooperação Policial e Judiciária em matéria Penal*.

(5) [*Eurosistema* — ortografia consagrada por acta de rectificação do Tratado de Lisboa que alterou a ortografia *Eurossistema* e impôs o uso do itálico.]

(6) O *euro* substitui definitivamente algumas referências ao ECU existentes no texto do Tratado que institui a Comunidade Europeia.

(7) Para a selecção dos termos, baseámo-nos parcialmente no projecto de racionalização elaborado pelo Serviço de Terminologia e Documentação do Serviço Linguístico do Conselho.

Novidades terminológicas decorrentes do Tratado de Lisboa[8]

Tratados, organizações, instituições, cargos

EN	PT	FR	DE	ES
IATE: 878841 Art.º 1.º do TUE (alterado pelo art.º 1.º, n.º 2, b) do TL) Art.º 2.º, n.º 2, a) do TL[9]				
European Community/-ies European Union (EU)	Comunidade(s) Europeia(s) **União Europeia[10] (UE)**	Communauté(s) européenne(s) Union européenne (UE)	Europäische Gemeinschaft(en) Europäische Union (EU)	Comunidad(es) Europea(s) Unión Europea (UE)
IATE: 856545 Art.º 2.º, n.º 1, do TL				
Treaty establishing the European Community Treaty on the Functioning of the European Union (TFEU)	Tratado que institui a Comunidade Europeia **Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia[11] (TFUE)**	Traité instituant la Communauté européenne traité sur le fonctionnement de l'Union européenne (TFUE)	Vertrag zur Gründung der Europäischen Gemeinschaft Vertrag über die Arbeitsweise der Europäischen Union (AEUV)	Tratado constitutivo de la Comunidad Europea Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea (TFUE)
IATE: 3511174, 933662 Art.º 16.º, n.º 6, do TUE ← art.º 1.º, n.º 17, do TL				
General Affairs and External Relations Council (GAERC) General Affairs Council Foreign Affairs Council	Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) **Conselho dos Assuntos Gerais** **Conselho dos Negócios Estrangeiros**	Conseil « Affaires générales et relations extérieures » Conseil des affaires générales Conseil des affaires étrangères	Rat (Allgemeine Angelegenheiten und Außenbeziehungen) (RAA) Rat „Allgemeine Angelegenheiten“ Rat „Auswärtige Angelegenheiten“	Consejo de Asuntos Generales y Relaciones Exteriores Consejo de Asuntos Generales Consejo de Asuntos Exteriores
IATE: 956044 Art.º 13.º, n.º 1, do TUE (alterado pelo art.º 1.º, n.º 14, do TL)				
Commission of the European Communities European Commission	Comissão das Comunidades Europeias **Comissão Europeia**	Commission des Communautés européennes Commission européenne	Kommission der Europäischen Gemeinschaften Europäische Kommission	Comisión de las Comunidades Europeas Comisión Europea

---

[8] Os termos antigos estão escritos em letra mais pequena, a cinzento; os novos em letra maior, a negro. Nos casos em que o Tratado de Lisboa acrescenta um novo artigo aos Tratados anteriores, não se regista o número utilizado no Tratado de Lisboa, mas sim o número resultante da renumeração definitiva que figura na versão consolidada. [Foram acrescentados os números das fichas IATE correspondentes a cada um dos conceitos actuais.]

[9] «Os termos “a Comunidade” ou “a Comunidade Europeia” são substituídos por “a União”, os termos “das Comunidades Europeias” ou “da CEE” são substituídos por “da União Europeia” e os adjectivos “comunitário”, “comunitária”, “comunitários” e “comunitárias” são substituídos por “da União”» (art.º 2.º, n.º 2, a) do TL).

[10] E consecutivas alterações: adjectivação (por exemplo: Direito da União ← Direito Comunitário (art.º 6.º, n.º 3 do TUE ← art.º 6.º, n.º 2 do TUE)). A designação *Comunidade Europeia*, portanto, desaparece: «A União substitui-se e sucede à Comunidade Europeia» (art.º 1.º do TUE). Apenas a Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom) e o seu Tratado constitutivo permanecem.

[11] O TUE mantém a sua denominação.

Art.º 13.º, n.º 1, do TUE (alterado pelo art.º 1.º, n.º 14, do TL) (denominação) Art.º 251.º do TFUE				IATE: 2208377
Court of Justice of the European Communities Court of Justice of the European Union	Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias **Tribunal de Justiça da União Europeia**[12]	Cour de justice des Communautés européennes Cour de justice de l'Union européenne	Gerichtshof der Europäischen Gemeinschaften Gerichtshof der Europäischen Union	Tribunal de Justicia de las Comunidades Europeas Tribunal de Justicia de la Unión Europea
Art.º 19.º do TUE Art.º 251.º e seguintes do TFUE				IATE: 780978
Court of Justice	**Tribunal de Justiça**	Cour de justice	Gerichtshof	Tribunal de Justicia
Art.º 19.º do TUE Art.º 254.º do TFUE ← art.º 2.º, n.º 2, n) do TL				IATE: 766095
Court of First Instance General Court	Tribunal de Primeira Instância **Tribunal Geral**	Tribunal de première instance Tribunal	Gericht erster Instanz Gericht	Tribunal de Primera Instancia Tribunal General
Art.º 19.º do TUE Art.º 257.º do TFUE ← art.º 2.º, n.º 2, o) do TL				IATE: 918071
judicial panel specialised court	câmara jurisdicional **tribunal especializado**	chambre juridictionnelle tribunal spécialisé	gerichtliche Kammer Fachgericht	sala jurisdiccional tribunal especializado
Decisão 2009/496/CE, Euratom				IATE: 791145
Office for Official Publications of the Communities Publications Office of the European Union	Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias **Serviço das Publicações da União Europeia**[13]	Office des publications officielles des Communautés Office des publications de l'Union européenne	Amt für amtliche Veröffentlichungen der Europäischen Gemeinschaften Amt für Veröffentlichungen der Europäischen Union	Oficina de Publicaciones Oficiales de las Comunidades Europeas Oficina de Publicaciones de la Unión Europea
Art.º 15.º, n.ºs 5 e 6, do TUE ← art.º 1.º, n.º 16, do TL				IATE: 930874
President of the European Council	**Presidente do Conselho Europeu**[14]	président du Conseil européen	Präsident des Europäischen Rates	Presidente del Consejo Europeo
Art.º 18.º do TUE ← art.º 1.º, n.º 19, do TL				IATE: 2242409
High Representative for the common foreign and security policy High Representative of the Union for Foreign Affairs and Security Policy	Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum **Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança**	haut représentant pour la politique étrangère et de sécurité commune haut représentant de l'Union pour les affaires étrangères et la politique de sécurité	Hoher Vertreter für die Gemeinsame Außen- und Sicherheitspolitik Hoher Vertreter der Union für Außen- und Sicherheitspolitik	Alto Representante de la política exterior y de seguridad común Alto Representante de la Unión para Asuntos Exteriores y Política de Seguridad

(12) «O Tribunal de Justiça da União Europeia inclui o Tribunal de Justiça, o Tribunal Geral e tribunais especializados» (art.º 19.º, n.º 1, do TUE).
(13) Decisão 2009/496/CE, Euratom (Jornal Oficial L 168 de 30.6.2009, p. 41, http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2009:168:0041:0047:PT:PDF). Não figura como tal no Tratado de Lisboa.
(14) Não «Presidente da UE».

Art.º 27.º, n.º 3, do TUE ← art.º 1.º, n.º 30, do TL				IATE: 930934
European External Action Service	**Serviço Europeu para a Acção Externa (SEAE)**	Service européen pour l'action extérieure	Europäischer Auswärtiger Dienst (EAD)	Servicio Europeo de Acción Exterior (SEAE)
Art.º 35.º do TUE ← art.º 1.º, n.º 39, do TL				IATE: 3511172
Commission delegation Union delegation	delegação da Comissão **delegação da União Europeia**	délégation de la Commission délégation de l'Union	Delegation der Kommission Delegation der Union	delegación de la Comisión delegación de la Unión
Art.º 214.º, n.º 5, do TFUE ← art.º 2.º, n.º 168, do TL				IATE: 2210995
European Voluntary Humanitarian Aid Corps	**Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária**[15]	Corps volontaire européen d'aide humanitaire	Europäisches Freiwilligenkorps für humanitäre Hilfe	Cuerpo Voluntario Europeo de Ayuda Humanitaria
Documento do Conselho 16864/09				IATE: 913414
Article 133 Committee Trade Policy Committee	Comité do Artigo 133.º **Comité da Política Comercial**[16]	Comité de l'article 133 Comité de la politique commerciale	Ausschuss „Artikel 133" Ausschuss für Handelspolitik	Comité del Artículo 133 Comité de Política Comercial
Documento do Conselho 16070/09				IATE: 911871
Article 36 Committee (CATS) Coordinating Committee in the area of police and judicial cooperation in criminal matters (CATS)	Comité do Artigo 36.º (CATS) **Comité de Coordenação no domínio da Cooperação Policial e Judiciária em matéria Penal**[17] **(CATS)**	Comité de l'article 36 (CATS) Comité de coordination dans le domaine de la coopération policière et judiciaire en matière pénale (CATS)	Ausschuss „Artikel 36" (CATS) Koordinierungs-ausschuss für den Bereich der polizeilichen und justiziellen Zusammenarbeit in Strafsachen (CATS)	Comité del Artículo 36 (CATS) Comité de coordinación en el ámbito de la cooperación policial y judicial en materia penal (CATS)
Art.º 2.º, n.º 2, f) do TL				
"institutions or bodies" "institutions and bodies" "institutions, bodies, offices or agencies"	«instituições ou órgãos» «instituições e órgãos» «instituições ou organismos» **«instituições, órgãos ou organismos»**	« institutions ou organes » « institutions et organes » « institutions, organes ou organismes »	„Organe oder Einrichtungen" „Organe und Einrichtungen" „Organe, Einrichtungen oder sonstige Stellen" „Organe, Einrichtungen und sonstige Stellen"	«instituciones u órganos» «instituciones u organismos» «instituciones y organismos» «instituciones, órganos u organismos»

(15) Já previsto no Tratado Constitucional (art.º III-321.º, n.º 5).

(16) Documento do Conselho 16864/09 («Alterações relativas aos grupos e comités que participam nos trabalhos preparatórios do Conselho»), http://register.consilium.europa.eu/pdf/pt/09/st16/st16864.pt09.pdf.

(17) Documento do Conselho 16070/09 («Comité de Coordenação no domínio da cooperação policial e judiciária em matéria penal (antigo "Comité do Artigo 36.º" ou "CATS")»), http://register.consilium.europa.eu/pdf/pt/09/st16/st16070.pt09.pdf.

Actos jurídicos

EN	PT	FR	DE	ES
IATE: 891015 Art.º 289.º, n.º 3, do TFUE ← art.º 2.º, n.º 236, do TL				
legislative act	**acto legislativo**[18]	acte législatif	Rechtsakt	acto legislativo
IATE: 930612, 930423, 3511826, 3511827 Art.º 290.º do TFUE ← art.º 2.º, n.º 236, do TL				
delegated act ⇒ delegated regulation ⇒ delegated directive ⇒ delegated decision	**acto delegado**[19] **⇒ regulamento delegado** **⇒ directiva delegada** **⇒ decisão delegada**	acte délégué ⇒ règlement délégué ⇒ directive déléguée ⇒ décision déléguée	delegierter Rechtsakt ⇒ delegierte Verordnung ⇒ delegierte Richtlinie ⇒ delegierter Beschluss[20]	acto delegado ⇒ reglamento delegado ⇒ directiva delegada ⇒ decisión delegada
IATE: 851914, 3516515, 3516516, 3516517 Art.º 291.º do TFUE ← art.º 2.º, n.º 236, do TL				
implementing act ⇒ implementing regulation ⇒ implementing directive ⇒ implementing decision	**acto de execução** **⇒ regulamento de execução** **⇒ directiva de execução** **⇒ decisão de execução**	acte d'exécution ⇒ règlement d'exécution ⇒ directive d'exécution ⇒ décision d'exécution	Durchführungs-rechtsakt ⇒ Durchführungs-verordnung ⇒ Durchführungs-richtlinie ⇒ Durchführungs-beschluss[20]	acto de ejecución ⇒ reglamento de ejecución ⇒ directiva de ejecución ⇒ decisión de ejecución

Políticas da União

EN	PT	FR	DE	ES
IATE: 914172 Art.os 42.º a 46.º do TUE ← art.º 1.º, n.os 48 e 49, do TL				
European Security and Defence Policy (ESDP) Common Security and Defence Policy (CSDP)	Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD) **Política Comum de Segurança e Defesa**[21] **(PCSD)**	politique européenne de sécurité et de défense (PESD) politique de sécurité et de défense commune (PSDC)	Europäische Sicherheits- und Verteidigungspolitik (ESVP) Gemeinsame Sicherheits- und Verteidigungspolitik (GSVP)	Política Europea de Seguridad y Defensa (PESD) Política Común de Seguridad y Defensa (PCSD)

IATE: 2212703 Art.º 189.º, n.º 1, do TFUE ← art.º 2.º, n.º 142, do TL				
European space policy	**política espacial europeia**	politique spatiale européenne	europäische Raumfahrtpolitik	política espacial europea

Outros conceitos

EN	PT	FR	DE	ES
IATE: 1139532, 3516105 Art.º 1.º, n.os 9 e 57, do TL				
assent consent	parecer favorável **aprovação**	avis conforme approbation	Zustimmung Zustimmung	dictamen conforme aprobación

---

(18) O Tratado de Lisboa introduz uma diferença explícita entre «acto legislativo» e «acto não legislativo»:
— «Os actos jurídicos adoptados por processo legislativo constituem actos legislativos» (art.º 289.º, n.º 3, do TFUE).
— «Um acto legislativo pode delegar na Comissão o poder de adoptar actos não legislativos de alcance geral que completem ou alterem certos elementos não essenciais do acto legislativo» (art.º 290.º, n.º 1 do TFUE).

(19) A possibilidade já existia no Tratado Constitucional (art.º I-36.º).

(20) A antiga distinção terminológica entre *Beschluss* e *Entscheidung* desaparece.

(21) A PESC mantém-se. A PCSD «faz parte integrante da política externa e de segurança comum» (art.º 42.º, n.º 1, do TUE).

Art.º 10.º do TUE ← art.º 1.º, n.º 12, do TL				IATE: 769963
representative democracy	**democracia representativa**	démocratie représentative	repräsentative Demokratie	democracia representativa
Art.º 2.º, n.º 2, h) do TL				IATE: 901212
ecu euro	ecu **euro**[22]	écu euro	ECU Euro	ecu euro
Art.º 21.º, n.º 2, h) do TUE ← art.º 1.º, n.º 24, do TL Art.º 15.º, n.º 1, do TFUE ← art.º 2.º, n.º 28, a) do TL				IATE: 895838
governance	**governação**[23]	gouvernance	verantwortungsvolle Verwaltung / verantwortungsvolle Weltordnungspolitik	gobernanza
Art.º 24.º do TFUE ← art.º 2.º, n.º 37, do TL (termo) Art.º 11.º, n.º 4, do TUE ← art.º 1.º, n.º 12, do TL (conceito)				IATE: 2242689
citizens' initiative	**iniciativa de cidadania**	initiative citoyenne	Bürgerinitiative	iniciativa ciudadana
Art.º 2.º, n.º 2, g) do TL				IATE: 767068
common market internal market	mercado comum **mercado interno**[24]	marché commun marché intérieur	Gemeinsamer Markt Binnenmarkt	mercado común mercado interior
Art.º 16.º, n.º 4, do TUE ← art.º 1.º, n.º 17, do TL				IATE: 763203
blocking minority	**minoria de bloqueio**	minorité de blocage	Sperrminorität	minoría de bloqueo
Art.º 294.º do TFUE ← art.º 2.º, n.º 239, do TL				IATE:3515789
opinion position	parecer **posição**[25]	avis position	Stellungnahme Standpunkt	dictamen posición
Art.º 5.º, n.ºs 1 e 2, do TUE ← art.º 1.º, n.º 6, do TL				IATE: 3510414
principle of conferral	**princípio da atribuição**[26]	principe d'attribution	Grundsatz der begrenzten Einzelermächtigung	principio de atribución
Art.º 9.º do TUE ← art.º 1.º, n.º 12, do TL				IATE: 2247814
principle of the equality of citizens	**princípio da igualdade dos cidadãos**	principe de l'égalité des citoyens	Grundsatz der Gleichheit der Bürgerinnen und Bürger	principio de la igualdad de los ciudadanos
Art.º 289.º, n.º 2, do TFUE ← art.º 2.º, n.º 236, do TL				IATE: 2243075
special legislative procedure	**processo legislativo especial**[27]	procédure législative spéciale	besonderes Gesetzgebungs-verfahren	procedimiento legislativo especial

(22) Já moeda corrente, embora não formalizada no texto dos Tratados.

(23) [O termo *governança*, utilizado em documentos como «Governança europeia — um Livro Branco» (COM(2001) 428), não ficou consagrado no texto dos Tratados.] Quanto ao alemão, parece ter-se criado o termo *Governance* em alguns documentos, mas o uso não ficou consagrado no texto dos Tratados.

(24) Ambos os termos (*mercado comum* e *mercado interno*) eram utilizados nos Tratados anteriores.

(25) Do Parlamento Europeu.

(26) Existia já nos Tratados anteriores (art.º 5.º do TCE), mas não se denominava explicitamente desta forma.

(27) «Nos casos específicos previstos pelos Tratados, a adopção de um regulamento, de uma directiva ou de uma decisão pelo Parlamento Europeu, com a participação do Conselho, ou por este, com a participação do Parlamento Europeu, constitui um processo legislativo especial.» (art.º 289.º, n.º 2, do TFUE).

IATE: 930970 Art.º 2.º, n.º 2, c) do TL (termo) Art.º 289.º, n.º 1, e art.º 294.º do TFUE (processo)				
procedure referred to in Article 251 ordinary legislative procedure	processo previsto no artigo 251.º[28] **processo legislativo ordinário**[29]	procédure visée à l'article 251 procédure législative ordinaire	Verfahren des Artikels 251 ordentliches Gesetzgebungs-verfahren	procedimiento previsto en el artículo 251 procedimiento legislativo ordinario
IATE: 2242717 Art.º 48.º, n.ºs 2 a 5, do TUE ← art.º 1.º, n.º 56, do TL				
ordinary revision procedure	**processo de revisão ordinário**[30]	procédure de révision ordinaire	ordentliches Änderungsverfahren	procedimiento de revisión ordinario
IATE: 2242718 Art.º 48.º, n.ºs 6 e 7, do TUE ← art.º 1.º, n.º 56, do TL				
simplified revision procedure	**processo de revisão simplificado**[30]	procédure de révision simplifiée	vereinfachtes Änderungsverfahren	procedimiento de revisión simplificado
IATE: 3518686 Art.º 50.º do TUE ← art.º 1.º, n.º 58, do TL				
withdrawal from the Union	**retirada da União**	retrait de l'Union	Austritt aus der Union	retirada de la Unión

Abreviaturas

- TCE — Tratado que institui a Comunidade Europeia
- TL — Tratado de Lisboa
- TUE — Tratado da União Europeia
- TFUE — Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
- ← — de acordo com
- ⇒ — caso específico

Referências

- Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, Jornal Oficial C 310 de 16.12.2004, p. 1, http://eur-lex.europa.eu/JOHtml.do?uri=OJ:C:2004:310:SOM:PT:HTML
- Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia, assinado em Lisboa a 13 de Dezembro de 2007, Jornal Oficial C 306 de 17.12.2007, p. 1, http://eur-lex.europa.eu/JOHtml.do?uri=OJ:C:2007:306:SOM:PT:HTML
- Acta de Rectificação do Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia, assinado em Lisboa em 13 de Dezembro de 2007, Jornal Oficial C 81 de 29.3.2010, p. 1, http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:081:0001:0003:PT:PDF
- Versões consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, Jornal Oficial C 83 de 30.3.2010, p. 1, http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:083:FULL:PT:PDF

---

(28) Na prática, denominado «processo de co-decisão».
(29) «O processo legislativo ordinário consiste na adopção de um regulamento, de uma directiva ou de uma decisão conjuntamente pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, sob proposta da Comissão» (art.º 289.º, n.º 1, do TFUE).
(30) «Os Tratados podem ser alterados de acordo com um processo de revisão ordinário. Podem igualmente ser alterados de acordo com processos de revisão simplificados.» (art.º 48, n.º 1, do TUE).

Uso e abuso do hífen — relato de uma experiência

Paulo Correia
Direcção-Geral da Tradução — Comissão Europeia

Um dos principais problemas do Acordo Ortográfico de 1945 — aquele pelo qual aprendemos a ler e a escrever na Escola Primária — prende-se com as regras de utilização do hífen em palavras formadas por prefixação e por recomposição, ou seja, em formações com prefixos e pseudoprefixos de origem grega ou latina. Estas regras são, segundo Malaca Casteleiro, em número superior a quatro dezenas, e nem sempre são de fácil compreensão e memorização.

As regras do Acordo de 45 podem ser de tal forma complexas ou até ambíguas que jornais e revistas, e mesmo dicionários e prontuários, divergem na interpretação e aplicação de algumas delas(1). Na prática — e na falta da consulta sistemática de obras de referência —, parece ter-se vulgarizado o uso (e o abuso) do hífen com muitos pseudoprefixos, sendo o Acordo de 45 ignorado, mesmo por muitos que publicamente o defendem. Como o erro é de tal maneira generalizado, não surpreenderá que a grafia correta pelo Acordo de 45 possa, em muitos casos, parecer incorreta.

Podem compreender-se algumas das razões por que se chegou a este estado de coisas. Não é, por exemplo, imediatamente evidente por que motivo com o Acordo de 45 se deve escrever:

- **pseudo-eléctrico** mas **hidroeléctrico**
- **proto-reactor** mas **termorreactor**
- **semi-refrigerante** mas **birrefrigerante**
- **anti-religioso** mas **multirreligioso**
- **infra-estrutura** mas **superestrutura**

Algumas pistas úteis para explicar estas aparentes incoerências podem ser encontradas nas *Instruções para a organização do «Vocabulário Ortográfico Resumido da Língua Portuguesa»*(2) do Acordo de 45. Exemplo de regra: «Nos compostos de elementos de origem substantiva derivados do grego ou do latim, como ápico, electro, físio, gastro, hidro, lábio, línguo, oto, rádio, termo, etc., não se emprega o hífen.» O que significa que a regra não será a mesma se os elementos forem de origem adjetiva.

Com o Acordo Ortográfico de 1990 há uma simplificação substancial destas regras, evitando-se, deste modo, muitos erros por parte de quem já não estudou Grego e Latim no Liceu:

- pseudoelétrico e hidroelétrico
- protorreator e termorreator
- semirrefrigerante e birrefrigerante
- antirreligioso e multirreligioso
- infraestrutura e superestrutura

Situação encontrada na base IATE

O conteúdo em língua portuguesa da base terminológica interinstitucional IATE também não está, naturalmente, imune a estes problemas de uso indevido do hífen em palavras formadas por prefixação e recomposição, tal como foi verificado numa recente análise dos conteúdos IATE da responsabilidade

(1) Confrontar, por exemplo, o *Código de Redacção Interinstitucional* de 1997 e o dicionário Houaiss de 2003 em relação aos elementos de formação «micro» e «macro» antes de palavras começadas por «i» ou «u», ou ainda a Infopédia e o mesmo dicionário Houaiss quanto à grafia correta de «coaxial», «coenzima», «minissaia», etc.
(2) Cf. *Vocabulário Ortográfico Resumido da Língua Portuguesa*, Imprensa Nacional, 1970.

da Comissão Europeia. A situação encontrada foi a de uma grande variabilidade de práticas, sendo particularmente numerosos, em alguns domínios, os desvios face às regras do Acordo de 45. Tal é o caso da **medicina** — área particularmente fértil em termos formados por prefixação e recomposição. De destacar pela positiva a terminologia **química**, onde foram detetados muito poucos erros.

Em anexo apresentam-se exemplos de correções dos conteúdos da base IATE ao abrigo da ortografia do Acordo de 45[(3)]. Por motivo de espaço e por se tratar de casos menos correntes, não se incluem exemplos de erros com pseudoprefixos específicos da medicina e da metalurgia.

paulo.correia@ec.europa.eu

Alguns elementos de formação tratados e exemplos de correções

Elementos de formação	Exemplos encontrados (AO45)	Ortografia corrigida (AO45)	Ortografia a corrigir (AO90)
A			
aero	aero-espacial aero-naval aero-sinusite aero-tanque	aeroespacial aeronaval aerossinusite aerotanque	
agro	agro-cidade agro-florestal agro-químico agro-pecuário	agrocidade agroflorestal agroquímico agropecuário	
amino	amino-ácidos amino-plásticos	aminoácidos aminoplásticos	
ante	ante-projecto	anteprojecto	anteprojeto
anti	anti-corrosão anti-derrapante anti-fraude anti-míssil anti-parasita anti-vibratório	anticorrosão antiderrapante antifraude antimíssil antiparasita antivibratório	
argilo	argilo-calcário	argilocalcário	
audio	áudio-frequência áudio-visual	audiofrequência audiovisual	
auto	auto-correlação auto-defesa auto-lubrificante auto-motriz auto-tanque	autocorrelação autodefesa autolubrificante automotriz autotanque	
B			
bi	bi-auricular bi-básico bi-corrente bi-direccional bi-espectro bi-giroscópico bi-modal bi-orbital bi-partido bi-refrigerante bi-serial	biauricular bibásico bicorrente bidireccional biespectro bigiroscópico bimodal biorbital bipartido birrefrigerante bisserial	bidirecional biespetro
bio	bio-astronáutica bio-espectrometria bio-indústria bio-resíduos bio-segurança	bioastronáutica bioespectrometria bioindústria biorresíduos biossegurança	

(3) Nos casos de divergência, optou-se pelas fontes que propõem a supressão do hífen.

C			
ciber	ciber-saída	cibersaída	
circum	circum-polar	circumpolar	
	circum-zenital	circunzenital	
cito	cito-tóxico	citotóxico	
co	co-axial	coaxial	
	co-enzima	coenzima	
	co-fermento	cofermento	
	co-geração	cogeração	
contra	contra-balançado	contrabalançado	
	contra-corrente	contracorrente	
	contra-fogo	contrafogo	
	contra-garantia	contragarantia	
	contra-lavagem	contralavagem	
	contra-proposta	contraproposta	
	contra-valor	contravalor	
crio	crio-dessecação	criodessecação	
	crio-refrigerador	criorrefrigerador	
cripto	cripto-análise	criptoanálise	
	cripto-determinista	criptodeterminista	
crono	crono-série	cronossérie	
D			
dextro	dextro-auricular	dextroauricular	
	dextro-rotação	dextrorrotação	
E			
eco	eco-auditoria	ecoauditoria	
	eco-centro	ecocentro	
	eco-eficiente	ecoeficiente	
	eco-imposto	ecoimposto	
	eco-produto	ecoproduto	
	eco-taxa	ecotaxa	
electro	electro-acústica	electroacústica	eletroacústica
	electro-bomba	electrobomba	eletrobomba
	electro-estimulação	electroestimulação	eletroestimulação
	electro-filtro	electrofiltro	eletrofiltro
	electro-íman	electroíman	eletroíman
	electro-magnético	electromagnético	eletromagnético
	electro-nuclear	electronuclear	eletronuclear
	electro-pneumático	electropneumático	eletropneumático
	electro-químico	electroquímico	eletroquímico
estato	estato-reactor	estatorreactor	estatorreator
esteno	esteno-dactilógrafo	estenodactilógrafo	estenodatilógrafo
estereo	estereo-específico	estereoespecífico	
	estereo-regular	estereorregular	
euro	euro-acções	euroacções	euroações
	euro-divisas	eurodivisas	
	euro-emissões	euroemissões	
	euro-mercado	euromercado	
	euro-rótulo	eurorrótulo	
	euro-título	eurotítulo	
exo	exo-eritrocitárias	exoeritrocitárias	
extra	extra-concurso	extraconcurso	
	extra-forte	extraforte	
	extra-territorial	extraterritorial	
F			
farmaco	fármaco-toxicológico	farmacotoxicológico	
fibro	fibro-cimento	fibrocimento	
	fibro-elástico	fibroelástico	
	fibro-traqueído	fibrotraqueído	
fito	fito-farmácia	fitofarmácia	
	fito-sanitária	fitossanitária	
fluvio	fluvio-marítimo	fluviomarítimo	
fono	fono-acústico	fonoacústico	

foto	foto-alergia foto-eléctrico foto-interruptor foto-resistência foto-sensível	fotoalergia fotoeléctrico fotointerruptor fotorresistência fotossensível	fotoelétrico
G			
geo	geo-magnético geo-referenciado geo-sintético	geomagnético georreferenciado geossintético	
H			
hidro	hidro-alcoólico hidro-eléctrico hidro-injector hidro-planagem hidro-sementeira hidro-uréter	hidroalcoólico hidroeléctrico hidroinjector hidroplanagem hidrossementeira hidrouréter	hidroelétrico hidroinjetor
higro	higro-estabilidade	higroestabilidade	
hiper	hiper-estimulação hiper-síncrono	hiperestimulação hipersíncrono	
hipo	hipo-eutectóide hipo-insulinismo	hipoeutectóide hipoinsulinismo	hipoeutectoide
I			
infra	infra-vermelho	infravermelho	
inter	inter-conexão inter-modulação inter-satélite inter-urbano	interconexão intermodulação intersatélite interurbano	
intra	intra-celular	intracelular	
iso	iso-aglutinação iso-energético iso-imunização iso-preferência iso-reagentes	isoaglutinação isoenergético isoimunização isopreferência isorreagentes	
J			
justa	justa-epifisário justa-oral	justaepifisário justaoral	
L			
lacto	lacto-fermentação	lactofermentação	
M			
macro	macro-análise macro-estrutura macro-instabilidade macro-repartição macro-sismo	macroanálise macroestrutura macroinstabilidade macrorrepartição macrossismo	
magneto	magneto-acústica magneto-calórico magneto-dinâmico magneto-eléctrico magneto-iónico magneto-resistência magneto-sonoro magneto-telúrico	magnetoacústica magnetocalórico magnetodinâmico magnetoeléctrico magnetoiónico magnetorresistência magnetossonoro magnetotelúrico	magnetoelétrico
meta	meta-dados meta-estável meta-regras	metadados metaestável metarregras	
micro	micro-análise micro-estrutura micro-instrução micro-projecto micro-radiografia micro-segregação	microanálise microestrutura microinstrução microprojecto microrradiografia microssegregação	microprojeto
mono	mono-eixo mono-insaturado	monoeixo monoinsaturado	

moto	moto-aspirador moto-bomba moto-descarregador moto-enxada moto-guincho moto-sustentador	motoaspirador motobomba motodescarregador motoenxada motoguincho motossustentador	
multi	multi-sistémica	multissistémica	
N			
neo	neo-natal neo-panificação	neonatal neopanificação	
O			
oligo	oligo-elemento oligo-mesotrófica	oligoelemento oligomesotrófica	
omni	omni-direccional	omnidireccional	omnidirecional
opto	opto-electrónico	optoelectrónico	optoeletrónico
orto	orto-cresóis	ortocresóis	
osmo	osmo-regulação	osmorregulação	
P			
para	para-bactéria para-cardíaco para-esofágico para-imunidade para-olimpíadas para-sensível para-uretral	parabactéria paracardíaco paraesofágico paraimunidade paraolimpíadas parassensível parauretral	
peri	peri-axial peri-pancreatite peri-radicular	periaxial peripancreatite perirradicular	
piezo	piezo-eléctrico piezo-resistivo	piezoeléctrico piezorresistivo	piezoelétrico
piro	piro-eléctrico	piroeléctrico	piroelétrico
poli	poli-espectro	poliespectro	poliespetro
pseudo	pseudo-código pseudo-membranosa	pseudocódigo pseudomembranosa	
psico	psico-activo psico-motricidade psico-neurose psico-passivo psico-social psico-visual	psicoactivo psicomotricidade psiconeurose psicopassivo psicossocial psicovisual	psicoativo
Q			
quilo	quilo-ciclo	quilociclo	
quimio	químio-plástica	quimioplástica	
R			
radio	rádio-baliza rádio-comunicação rádio-emissor rádio-frequência rádio-isótopo rádio-navegação rádio-protecção rádio-receptor rádio-sonda rádio-telefónico	radiobaliza radiocomunicação radioemissor radiofrequência radioisótopo radionavegação radioprotecção radiorreceptor radiossonda radiotelefónico	radioproteção radiorrecetor
re	re-alimentação re-engenharia re-orientação re-processamento re-utilização	realimentação reengenharia reorientação reprocessamento reutilização	
retro	retro-actualização retro-reflectora	retroactualização retrorreflectora	retroatualização retrorrefletora

S			
semi	semi-automático	semiautomático	
	semi-condutor	semicondutor	
	semi-destrutivo	semidestrutivo	
	semi-esférico	semiesférico	
	semi-líquido	semilíquido	
	semi-onda	semionda	
	semi-plástico	semiplástico	
	semi-transparente	semitransparente	
servo	servo-assistido	servoassistido	
	servo-comando	servocomando	
	servo-desmodulado	servodesmodulador	
	servo-freio	servofreio	
	servo-mecanismo	servomecanismo	
	servo-posicionamento	servoposicionamento	
	servo-regulador	servorregulador	
	servo-sistema	servossistema	
	servo-válvula	servoválvula	
sobre	sobre-aquecimento	sobreaquecimento	
	sobre-consolidado	sobreconsolidado	
	sobre-intensidade	sobreintensidade	
	sobre-oxigenação	sobreoxigenação	
	sobre-pagamento	sobrepagamento	
	sobre-reserva	sobrerreserva	
	sobre-tensão	sobretensão	
socio	sócio-cultural	sociocultural	
	sócio-económico	socioeconómico	
	sócio-profissional	socioprofissional	
	sócio-sanitária	sociossanitária	
sub	sub-alimentação	subalimentação	
	sub-comissão	subcomissão	
	sub-estação	subestação	
	sub-grupo	subgrupo	
	sub-macro	submacro	
	sub-nível	subnível	
	sub-ordem	subordem	
	sub-produto	subproduto	
	sub-secretaria	subsecretaria	
	sub-tropical	subtropical	
super	super-estrutura	superestrutura	
	super-saturação	supersaturação	
	super-vácuo	supervácuo	
supra	supra-nacional	supranacional	
T			
tele	tele-texto	teletexto	
tensio/tenso	tensio-activo	tensioactivo	tensioativo
	tenso-resistivo	tensorresistivo	
termo	termo-compressão	termocompressão	
	termo-estável	termoestável	
	termo-físico	termofísico	
	termo-isolante	termoisolante	
	termo-luminescência	termoluminescência	
	termo-mediterrânico	termomediterrânico	
	termo-plástico	termoplástico	
	termo-regulação	termorregulação	
	termo-sensível	termossensível	
	termoventilador	termoventilador	
trans	trans-condutância	transcondutância	
	trans-multiplexador	transmultiplexador	
tri	tri-estímulos	triestímulos	
	tri-normal	trinormal	

turbo	turbo-alternador turbo-bomba turbo-compressor turbo-diluidor turbo-eléctrica turbo-fresadora turbo-gerador turbo-lavador turbo-máquina turbo-propulsor turbo-reactor turbo-sobrealimentador turbo-ventilação	turboalternador turbobomba turbocompressor turbodiluidor turboeléctrica turbofresadora turbogerador turbolavador turbomáquina turbopropulsor turborreactor turbossobrealimentador turboventilação	 turboelétrica turborreator
U			
ultra	ultra-violeta	ultravioleta	
V			
video	vídeo-endoscopia vídeo-telefone	videoendoscopia videotelefone	
visco	visco-elasticidade	viscoelasticidade	

Vocabulários do Acordo Ortográfico de 1990

Equipa linguística do Departamento de Língua Portuguesa
Direcção-Geral da Tradução — Comissão Europeia

Um vocabulário ortográfico é uma lista extensa de palavras com informação ortográfica e gramatical e indicação de peculiaridades de flexão. É geralmente reconhecido como uma ferramenta essencial para a resolução das muitas dúvidas que frequentemente se levantam aos utilizadores da língua escrita.

Porém, em Portugal, habituámo-nos a utilizar o Acordo Ortográfico de 1945 armados apenas de dicionários e de breves prontuários, sem dispormos de vocabulários ortográficos de fácil acesso. A grande obra de referência é o *Vocabulário da Língua Portuguesa* de Francisco Rebelo Gonçalves, publicado pela Coimbra Editora em 1966, há muito esgotado, tal como o *Vocabulário Ortográfico Resumido da Língua Portuguesa*, publicado pela Imprensa Nacional em 1970. Apenas o aparecimento, em finais de 2005, da MorDebe[(1)] veio inverter esta situação.

Com o Acordo Ortográfico de 1990, a importância da existência de um vocabulário da língua portuguesa foi novamente recordada e amplamente referida durante os já 20 anos que leva o debate sobre o Acordo. Enquanto se espera a publicação do novo vocabulário ortográfico da Academia das Ciências de Lisboa, a «sociedade civil» organizou-se a fim de criar uma série de ferramentas essenciais para a utilização da nova ortografia. Nas primeiras semanas de 2010, surgiram, em Portugal, três vocabulários ortográficos, disponibilizados gratuitamente na Internet:

- ***Vocabulário*** **(V)** da Priberam;
- ***Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*** **(VOLP)** da Porto Editora, também publicado em papel em Outubro de 2009;
- ***Vocabulário Ortográfico do Português*** **(VOP)** do ILTEC.

[(1)] A MorDebe, entretanto adaptada ao Acordo de 90 e integrada no *Vocabulário Ortográfico do Português*, era uma base de dados morfológica, com mais de 125 000 palavras e um total de cerca de um milhão e duzentas mil formas flexionadas, que permitia verificar se determinada palavra existia em português e como se devia escrever.

Acresce a estes três vocabulários a 5.ª edição do ***Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*** (VOLP) da Academia Brasileira de Letras, publicada em papel em Março de 2009 e, desde o início de 2010, também disponível em linha, gratuitamente, com as últimas actualizações.

A consulta de um vocabulário através da Internet vem abrir novas possibilidades de pesquisa, como, por exemplo, a de palavras semelhantes ou de todas as palavras com o mesmo início ou o mesmo fim. Vejamos brevemente algumas das características da consulta em linha destes quatro vocabulários, segundo uma grelha comum.

Vocabulário *da Priberam (V)*
http://www.flip.pt/FLiPOnline/Vocabulário/tabid/577/Default.aspx

Este vocabulário disponibiliza a informação das bases de dados lexicais usadas nas ferramentas linguísticas da Priberam, nomeadamente na versão em linha do FLiP (Ferramentas para a Língua Portuguesa).

Os critérios aplicados pelo FLiP no respeitante ao Acordo Ortográfico de 1990 são apresentados em: http://www.priberam.pt/docs/CriteriosFLiPAO.pdf.

- **Pesquisa com truncatura:** não
- **Pesquisa de femininos:** sim, com lema e classificação morfológica
- **Pesquisa de plurais:** sim, com lema e classificação morfológica
- **Pesquisa de formas verbais:** sim, com lema e classificação morfológica
- **Pesquisa de vocabulário onomástico:** não(2)
- **Visualização de termos semelhantes:** apresentação de sugestões se a palavra pesquisada não for reconhecida
- **Variantes europeia e brasileira:** sim
- **Antes e depois do Acordo de 90:** sim

A equipa FLiP, além da manutenção do Vocabulário, disponibiliza um serviço de dúvidas linguísticas:

- Envio de dúvidas: http://www.flip.pt/tabid/468/Default.aspx
- Consulta de dúvidas: http://www.flip.pt/tabid/324/Default.aspx

Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa *da Porto Editora (VOLP)*
http://www.infopedia.pt/vocabulario/

O *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* da Porto Editora, compilado sob a orientação de Malaca Casteleiro, é apresentado como anexo à lista de 16 dicionários da Infopédia. Conta com mais de 180 000 entradas, incluindo os termos do *Léxico da Galiza* da Academia Galega da Língua Portuguesa (exemplos: brêtema, lôstrego).

A explicitação dos critérios de aplicação do Acordo Ortográfico está apenas disponível na edição em papel do VOLP, no Preâmbulo de Malaca Casteleiro.

(2) Na página de pesquisa refere-se no entanto que «O Vocabulário disponibilizado pela Priberam contém informação ortográfica e morfológica, englobando vocabulário comum e onomástico do português europeu e do português do Brasil.» http://www.flip.pt/FLiPOnline/Vocabulário/tabid/577/Default.aspx

- **Pesquisa com truncatura:** sim, com uso de asterisco no início e/ou no meio e/ou no fim da palavra (exemplo: *anti*oso*)
- **Pesquisa de femininos:** sim, mas só para ortografias não alteradas pelo Acordo de 1990
- **Pesquisa de plurais:** sim, mas só para ortografias não alteradas pelo Acordo de 1990
- **Pesquisa de formas verbais:** sim, mas só para ortografias não alteradas pelo Acordo de 1990
- **Pesquisa de vocabulário onomástico:** sim
- **Visualização de termos semelhantes:** apresentação dos 10 verbetes seguintes ao verbete interrogado; apresentação de sugestões se a palavra pesquisada não for reconhecida
- **Variantes europeia e brasileira:** só português europeu
- **Antes e depois do Acordo de 90:** só o Acordo de 90

Desconhece-se a existência de uma equipa de manutenção do VOLP. A Infopédia não dispõe de serviço de dúvidas linguísticas associado.

Vocabulário Ortográfico do Português *do ILTEC (VOP)*
http://www.portaldalinguaportuguesa.org/index.php?action=vop

Herdeiro e sucessor da MorDebe, o *Vocabulário Ortográfico do Português* está integrado nos recursos do Portal da Língua Portuguesa do Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC), desenvolvidos com o financiamento da Cooperação Portuguesa (IPAD) e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Este vocabulário conta com mais de 200 000 entradas e respectivas flexões e deverá incluir um dicionário de estrangeirismos, um dicionário de topónimos e gentílicos, um dicionário de nomes próprios, um dicionário de expressões latinas, um dicionário de unidades de medida e um dicionário de abreviaturas.

Os critérios de aplicação das normas ortográficas ao VOP são indicados em:
http://www.portaldalinguaportuguesa.org/index.php?action=vop&page=crit2

- **Pesquisa com truncatura:** pesquisa avançada e pesquisas alternativas:
- http://www.portaldalinguaportuguesa.org/index.php?action=advanced
- **Pesquisa de femininos:** sim, com classificação morfológica e lema
- **Pesquisa de plurais:** sim, com classificação morfológica e lema
- **Pesquisa de formas verbais:** sim, com classificação morfológica e lema
- **Pesquisa de vocabulário onomástico:** prevista
- **Visualização de termos semelhantes:** apresentação de sugestões se a palavra pesquisada não for reconhecida
- **Variantes europeia e brasileira:** sim, incluindo indicação de variantes ortográficas dentro das normas europeia e brasileira
- **Antes e depois do Acordo de 90:** só o Acordo de 90

A manutenção de conteúdos do VOP é assegurada pela equipa do Portal da Língua Portuguesa, podendo os utilizadores sugerir correcções ou adições seguindo a ligação:
http://dev.portaldalinguaportuguesa.org/?action=responder.

Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa ***da Academia Brasileira de Letras (VOLP-ABL)***
http://www2.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=23

A 5.ª edição do *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* da Academia Brasileira de Letras conta com mais de 380 000 verbetes, mas cobre apenas o vocabulário e a ortografia da variante brasileira do português.

A Nota explicativa da Comissão de Lexicologia e Lexicografia da Academia Brasileira de Letras sobre os procedimentos metodológicos aplicados só está disponível na edição em papel do VOLP-ABL.

- **Pesquisa com truncatura:** sim, com uso de asterisco no fim da palavra
- **Pesquisa de femininos:** não, com algumas excepções
- **Pesquisa de plurais:** não
- **Pesquisa de formas verbais:** não
- **Pesquisa de vocabulário onomástico:** não
- **Visualização de termos semelhantes:** sim, para sequências de letras sem espaço em branco no final
- **Variantes europeia e brasileira:** só português do Brasil
- **Antes e depois do Acordo de 90:** só o Acordo de 90

A Academia Brasileira de Letras tem uma equipa a trabalhar na manutenção do conteúdo do VOLP-ABL e um serviço de atendimento a questões de língua portuguesa:

- **Encarte de Correções e Aditamentos à 5.ª Edição:** http://www.academia.org.br/abl/media/Encarte_VOLP_5_Edicao_web.pdf
- **ABL Responde:** http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=569

Apesar de algumas pequenas divergências nos critérios de aplicação do Acordo Ortográfico de 1990 entre os vários vocabulários, a facilidade de consulta faz com que estejam reunidas condições para assegurar a melhoria da qualidade da ortografia do português em relação à situação de uma certa incúria ortográfica que se foi acentuando com os anos (ver, por exemplo, o artigo «Uso e abuso do hífen» neste mesmo número de «a folha»). Nunca a língua portuguesa terá disposto, como agora, de tantos e tão acessíveis recursos.

DGT-PT-LINGUISTIC-TEAM@ec.europa.eu

Quadro comparativo e recapitulativo da situação actual

	V	VOLP	VOP	VOLP-ABL
Critérios de aplicação do AO	✓	(edição papel)	✓	(edição papel)
Pesquisa com truncatura	—	✓	✓	✓
Pesquisa de femininos	✓	(AO45)	✓	—
Pesquisa de plurais	✓	(AO45)	✓	—
Pesquisa de formas verbais	✓	(AO45)	✓	—
Pesquisa de voc. onomástico	—	✓	(previsto)	—
Termos semelhantes	✓	✓	✓	✓
Var. europeia e brasileira	✓	—	✓	—
Antes e depois do AO	✓	—	—	—
Termos semelhantes	—	✓	✓	✓
Manutenção	✓	—	✓	✓
Comentários e sugestões	✓	—	✓	✓

Sistema de tradução automática Moses e... *Moses for Mere Mortals*

Maria José Machado, Hilário Leal Fontes, João Rosas
Direcção-Geral da Tradução — Comissão Europeia

Nos últimos anos tem-se verificado uma grande evolução no domínio da Tradução Automática (TA) com o aparecimento da TA estatística, inicialmente desenvolvida pelos Laboratórios IBM na década de 1990. Aliás é interessante verificar que as memórias de tradução tão utilizadas actualmente são um produto derivado precisamente da investigação sobre TA de base estatística.

Em 2003, foi publicado um artigo seminal intitulado *Statistical Phrase-Based Translation* por Philipp Koehn, Franz Josef Och e Daniel Marcu(1). Estes nomes são hoje muito conhecidos no mundo da TA:

- Philipp Koehn é Professor Associado da Universidade de Edimburgo, é o mentor do sistema de *software* livre Moses (sucessor do sistema Pharaoh, publicado em 2003, que foi o tema da sua tese de doutoramento defendida na Universidade da Califórnia do Sul), colaborou na integração do Moses no novo Systran «híbrido» e é Cientista Chefe da empresa Asia Online, que comercializa um sistema de tradução automática com base no Moses. É também autor do livro *Statistical Machine Translation*, publicado em finais de 2009 pela Cambridge University Press.
- Franz Josef Och é o chefe da equipa de investigadores do celebérrimo «Google Translate», que todos nós conhecemos, e que é também um sistema de TA de base estatística.
- Daniel Marcu é Professor Associado da Universidade da Califórnia do Sul e é um dos fundadores, juntamente com o seu antigo professor Kevin Knight, da empresa Language Weaver, que também comercializa um sistema de base estatística.

Moses — Sistema de tradução automática estatística de software *livre*

O sistema de *software* livre Moses(2) foi publicado na Internet em Setembro de 2007 e tem sido desenvolvido no âmbito do Projecto EuroMatrixPlus(3), com o apoio, nomeadamente, dos Programas-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da União Europeia, geridos pela Direcção-Geral Sociedade da Informação, e da DARPA (Defense Advanced Research Projects Agency) dos EUA.

Existe neste momento uma demonstração em linha com alguns pares linguísticos que pode ser consultada na Internet(4). Nesta «Demo» da Universidade de Edimburgo, o sistema foi alimentado com um *corpus* do Parlamento Europeu com um pouco mais de 1,5 milhões de frases (entre 41 e 51 milhões de palavras consoante as línguas).

O nível de desempenho do sistema com diferentes pares linguísticos varia muito. A título indicativo, e para ter uma ideia do nível de desempenho do sistema em 462 combinações linguísticas, atente-se no quadro abaixo, que apresenta os resultados do «treino» do sistema com o corpus JRC-ACQUIS (com cerca de 50 milhões de palavras por língua), publicado pelo Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia(5). Estes resultados foram obtidos mediante a utilização de uma ferramenta de

(1) http://www.iccs.inf.ed.ac.uk/~pkoehn/publications/phrase2003.pdf.
(2) Moses — statistical machine translation system, http://www.statmt.org/moses/.
(3) EuroMatrixPlus — Bringing Machine Translation for European Languages to the User, http://www.euromatrixplus.net/
(4) Moses Machine Translation Demo, http://demo.statmt.org/ (actualmente disponíveis os seguintes pares linguísticos: en⇒de, de⇒en, fr⇒en e es⇒en).
(5) The JRC–Acquis Multilingual Parallel Corpus, http://langtech.jrc.it/JRC-Acquis.html.

avaliação automática — BLEU (*Bilingual Evaluation Understudy*)(6). Os resultados são expressos numa escala de 0 a 100 e obtidos mediante a comparação automática entre uma tradução humana de referência e a tradução produzida pelo sistema Moses. Os resultados deste estudo constam do artigo *462 Machine Translation Systems for Europe* de Philipp Koehn, Alexandra Birch e Ralf Steinberger(7).

	Target Language																					
	en	bg	de	cs	da	el	es	et	fi	fr	hu	it	lt	lv	mt	nl	pl	pt	ro	sk	sl	sv
en	–	40.5	46.8	52.6	50.0	41.0	55.2	34.8	38.6	50.1	37.2	50.4	39.6	43.4	39.8	52.3	49.2	55.0	49.0	44.7	50.7	52.0
bg	61.3	–	38.7	39.4	39.6	34.5	46.9	25.5	26.7	42.4	22.0	43.5	29.3	29.1	25.9	44.9	35.1	45.9	36.8	34.1	34.1	39.9
de	53.6	26.3	–	35.4	43.1	32.8	47.1	26.7	29.5	39.4	27.6	42.7	27.6	30.3	19.8	50.2	30.2	44.1	30.7	29.4	31.4	41.2
cs	58.4	32.0	42.6	–	43.6	34.6	48.9	30.7	30.5	41.6	27.4	44.3	34.5	35.8	26.3	46.5	39.2	45.7	36.5	43.6	41.3	42.9
da	57.6	28.7	44.1	35.7	–	34.3	47.5	27.8	31.6	41.3	24.2	43.8	29.7	32.9	21.1	48.5	34.3	45.4	33.9	33.0	36.2	47.2
el	59.5	32.4	43.1	37.7	44.5	–	54.0	26.5	29.0	48.3	23.7	49.6	29.0	32.6	23.8	48.9	34.2	52.5	37.2	33.1	36.3	43.3
es	60.0	31.1	42.7	37.5	44.4	39.4	–	25.4	28.5	51.3	24.0	51.7	26.8	30.5	24.6	48.8	33.9	57.3	38.1	31.7	33.9	43.7
et	52.0	24.6	37.3	35.2	37.8	28.2	40.4	–	37.7	33.4	30.9	37.0	35.0	36.9	20.5	41.3	32.0	37.8	28.0	30.6	32.9	37.3
fi	49.3	23.2	36.0	32.0	37.9	27.2	39.7	34.9	–	29.5	27.2	36.6	30.5	32.5	19.4	40.6	28.8	37.5	26.5	27.3	28.2	37.6
fr	64.0	34.5	45.1	39.5	47.4	42.8	60.9	26.7	30.0	–	25.5	56.1	28.3	31.9	25.3	51.6	35.7	61.0	43.8	33.1	35.6	45.8
hu	48.0	24.7	34.3	30.0	33.0	25.5	34.1	29.6	29.4	30.7	–	33.5	29.6	31.9	18.1	36.1	29.8	34.2	25.7	25.6	28.2	30.5
it	61.0	32.1	44.3	38.9	45.8	40.6	26.9	25.0	29.7	52.7	24.2	–	29.4	32.6	24.6	50.5	35.2	56.5	39.3	32.5	34.7	44.3
lt	51.8	27.6	33.9	37.0	36.8	26.5	21.1	34.2	32.0	34.4	28.5	36.8	–	40.1	22.2	38.1	31.6	31.6	29.3	31.8	35.3	35.3
lv	54.0	29.1	35.0	37.8	38.5	29.7	8.0	34.2	32.4	35.6	29.3	38.9	38.4	–	23.3	41.5	34.4	39.6	31.0	33.3	37.1	38.0
mt	72.1	32.2	37.2	37.9	38.9	33.7	48.7	26.9	25.8	42.4	22.4	43.7	30.2	33.2	–	44.0	37.1	45.9	38.9	35.8	40.0	41.6
nl	56.9	29.3	46.9	37.0	45.4	35.3	49.7	27.5	29.8	43.4	25.3	44.5	28.6	31.7	22.0	–	32.0	47.7	33.0	30.1	34.6	43.6
pl	60.8	31.5	40.2	44.2	42.1	34.2	46.2	29.2	29.0	40.0	24.5	43.2	33.2	35.6	27.9	44.8	–	44.1	38.2	38.2	39.8	42.1
pt	60.7	31.4	42.9	38.4	42.8	40.2	60.7	26.4	29.2	53.2	23.8	52.8	28.0	31.5	24.8	49.3	34.5	–	39.4	32.1	34.4	43.9
ro	60.8	33.1	38.5	37.8	40.3	35.6	50.4	24.6	26.2	46.5	25.0	44.8	28.4	29.9	28.7	43.0	35.8	48.5	–	31.5	35.1	39.4
sk	60.8	32.6	39.4	48.1	41.0	33.3	46.2	29.8	28.4	39.4	27.4	41.8	33.8	36.7	28.5	44.4	39.0	43.3	35.3	–	42.6	41.8
sl	61.0	33.1	37.9	43.5	42.6	34.0	47.0	31.1	28.8	38.2	25.7	42.3	34.6	37.3	30.0	45.9	38.2	44.1	35.8	38.9	–	42.7
sv	58.5	26.9	41.0	35.6	46.6	33.3	46.6	27.4	30.9	38.9	22.7	42.0	28.2	31.0	23.7	45.6	32.2	44.2	32.7	31.3	33.5	–

Quadro 1 — Pontuação da avaliação automática BLEU (escala 0–100).

A Direcção-Geral da Tradução (DGT) testou o sistema Moses com o par linguístico inglês–português e os resultados foram muito promissores: com um sistema não optimizado obtiveram–se resultados equivalentes ou superiores aos obtidos com o sistema de TA da Comissão com mais de 20 anos de desenvolvimento. Uma vez que a qualidade dos resultados com sistemas de base estatística depende substancialmente da dimensão dos *corpora* disponíveis, as instituições europeias estão especialmente bem equipadas para alimentar estes sistemas com milhões de segmentos de forma a obter uma série de combinações linguísticas entre as línguas oficiais.

Uma vez que se trata de um protótipo desenvolvido pela comunidade científica, com contributos de investigadores de todo o mundo, a sua interface com o utilizador é um pouco opaca para os não especialistas.

Por essa razão, e à margem da avaliação efectuada na DGT, os autores deste artigo sentiram a necessidade de simplificar o modo de instalação e a utilização do sistema Moses, tendo João Rosas, com a colaboração de Hilário Fontes e Maria José Machado, desenvolvido uma aplicação — **Moses for Mere Mortals (MMM)** — que põe a TA ao alcance de um maior número de utilizadores.

(6) http://en.wikipedia.org/wiki/BLEU.
(7) Philipp Koehn, Alexandra Birch e Ralf Steinberger — *462 Machine Translation Systems for Europe*, http://www.mt-archive.info/MTS-2009-Koehn-1.pdf.

Moses for Mere Mortals

Trata-se de um conjunto de *scripts* de *software* livre que pode ser descarregado da Internet[(8)] e que facilita a instalação e a utilização do sistema de Tradução Automática Moses.

Com esta aplicação, o utilizador pode facilmente instalar e treinar o sistema com os pares linguísticos que desejar, desde que disponha de uma quantidade significativa de textos (*corpora*) traduzidos com essa combinação linguística. Existem *corpora* disponíveis gratuitamente na Internet, mas o ideal é treinar o sistema com textos relevantes para o trabalho a realizar.

No sítio MMM está disponível um ficheiro *Help-Short Tutorial* que guia o utilizador em todo o processo.

O MMM permite assim (em ambiente Linux — distribuição Ubuntu):

- Instalar o sistema Moses.
- Extrair do *corpus* que irá ser utilizado para o «treino» um pequeno *corpus* de teste para obter a pontuação automática, que é apresentada no fim do «treino» do par linguístico em causa.
- Treinar os pares linguísticos desejados, uma vez que o sistema Moses funciona com qualquer par linguístico/alfabeto.
- Produzir traduções–máquina com os textos desejados.
- Avaliar automaticamente os resultados (pontuação BLEU e NIST) das traduções produzidas a fim de ter uma indicação do nível de desempenho do sistema.
- Transferir «treinos» efectuados num computador para outros directórios do mesmo computador ou para computadores diferentes.

O MMM integra ainda (em ambiente Windows):

- Uma aplicação para a conversão de ficheiros em formato «tmx» em dois ficheiros paralelos perfeitamente alinhados (na língua de partida e na língua de chegada) necessários para treinar o sistema.
- Uma outra aplicação para a conversão dos ficheiros originais a traduzir e dos ficheiros de tradução Moses em ficheiros em formato «tmx» directamente utilizáveis em programas de memórias de tradução.
- Um ficheiro *nonbreaking_prefix.pt*, que permite ao *software* ignorar os pontos nas abreviaturas mais correntes dos textos em português, não os confundindo com o ponto final.

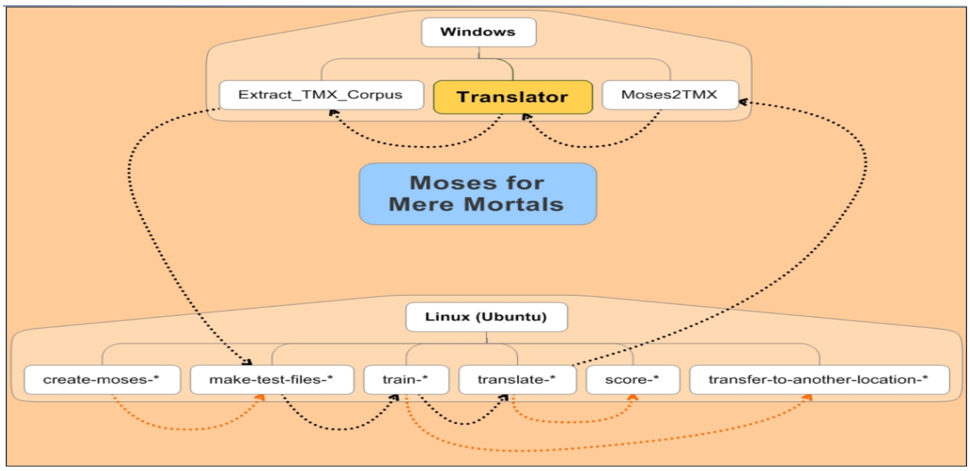


Figura 1: Esquema dos diferentes componentes do MMM.

(8) Moses for Mere Mortals — A translation chain for the real world, http://code.google.com/p/moses-for-mere-mortals/.

Pensamos que os *scripts* MMM podem efectivamente contribuir para a divulgação do sistema Moses, que é, tanto quanto sabemos, o único sistema de TA de base estatística de *software* livre que atingiu um elevado nível de desempenho reconhecido internacionalmente, conforme afirmado num artigo da TAUS Data Association, uma associação sem fins lucrativos, que faz o ponto da situação sobre sistemas de TA de *software* livre, entre os quais se conta também o Apertium(9), um sistema à base de regras desenvolvido pelos nossos vizinhos espanhóis:

> *«As for Moses itself, the platform is going from strength to strength and a number of LSPs* [Language Service Providers] *and translation groups in large companies are exploring its possibilities as industrial strength SMT* [Statiscal Machine Translation] *technology. The aim of the mainly academic community developing Moses is to make it as open and easy as possible – with no sign up or registration. At nearly 4,000 downloads in the past twelve months, it must be the most accessed MT software in the world today.»*(10)

maria.machado@ec.europa.eu
hilario.fontes@ec.europa.eu
joao.rosas@skynet.be

Português para Estrangeiros
Idiossincrasias curiosas da língua portuguesa

Augusto Múrias
Parlamento Europeu

Nunca o vi mais gordo!

Esta expressão — e, já agora também, *Nunca a vi mais gorda!* — deixará perplexo qualquer falante estrangeiro do português. E como reagirá o mesmo falante ao ouvir a sabedoria popular lusófona dizer que *gordura é formosura*?

Sabe-se que a saúde não se quer gorda. Mas, para um falante estrangeiro, isso não justifica que se comente por palavras a gordura de uma pessoa. Tanto mais que as línguas dispõem de muitos meios para disfarçar a gordura e a obesidade de alguém. São os chamados eufemismos, em que abundam formas diminutivas como:

> *Ela é gordinha / um pouco gorducha.*
> *Ele é um tanto gordote. Ele é gordito.*
> *Ela é cheiinha.*
> *Ele é redondinho.*
> *Ela é rechonchud(inh)a.*

Parassinónimos de *gordo* com conotação eufemística são:

> *Ela é uma pessoa forte (a dar para o forte).*
> *Ele é bem nutrido / alimentado.*

(9) Apertium, http://wiki.apertium.org/wiki/Main_Page
(10) Andrew Joscelyne — *A TAUS take on the non-proprietary MT landscape*, 18 de Janeiro de 2010, http://www.translationautomation.com/technology/open-mt-ready-for-business.html.

Ele é anafado.
Ela é volumosa / roliça.
Ele é uma pessoa de volume / peso avantajado.

Outras expressões eufemísticas são marcadamente coloquiais:

Ele é bem provido de carnes.
Ele é pessoa de comer bons bifes / presuntos.

Tendo em conta o assunto em questão, não surpreende que algumas expressões coloquiais sejam ofensivas:

ser gorda como uma vaca / baleia
ser gordo como um leitão / hipopótamo / elefante

Refira-se ainda a acepção coloquial de *bucha*, inspirado na série de filmes clássicos, e oposto a *estica*. No dicionário, podemos encontrar algumas expressões muito próprias da língua portuguesa, como os vocábulos *atoucinhado* e *toucinhento*. Expressões brasileiras como *rolha de poço, bola de sebo* e *Zé banha* são outras opções imagéticas.

Porém, estas considerações nada têm a ver com o significado da expressão *Nunca o vi mais gordo*. Esta expressão significa apenas que não conhecemos a pessoa em causa. Significa, portanto, que desconhecemos por completo essa pessoa. Nunca a vimos anteriormente, nem com o aspecto que ela tem agora, nem com qualquer outro.

Trata-se, por conseguinte, de uma forma expressiva de dizer: *Não faço a mínima ideia de quem seja!*

Ou, se preferirmos, trata-se de um equivalente da expressão imagética *Não o conheço, nem por sombras!*

Ao dizer isto, não pensamos minimamente no peso da pessoa de quem falamos. Empregamos o adjectivo *gordo* sem afirmarmos o significado literal deste adjectivo.

Curioso é porém verificar que não podemos substituir o adjectivo *gordo* por um outro para realizar este significado expressivo. Se eu disser *Nunca o vi mais magro!* estou, de facto, a fazer um juízo de valor sobre o peso da pessoa. Em minha opinião, a pessoa está magríssima.

Se empregarmos neste contexto um adjectivo que designe uma outra propriedade física, estará sempre implicado o significado literal desse adjectivo:

Nunca o vi mais pálido!
Nunca a vi mais alta!
Nunca o vi mais vermelho!

Porém, é possível expandir a expressão *Nunca o vi mais gordo*, conservando o mesmo significado expressivo:

Nunca o vi nem mais gordo nem mais magro!

Concluindo: o significado desta expressão não corresponde à soma dos significados das palavras que a integram. Porque se trata de uma expressão idiomática, as palavras que formam esta expressão não são permutáveis.

augusto.murias@europarl.europa.eu

Redacção: Paulo Correia (Comissão); Renato Correia (PE); Fernando Gouveia (TJCE); Manuel Leal (Conselho da UE); António Raúl Reis (Serviço das Publicações); Manuel Silveira (CESE–CR)
Grupo de apoio: Hilário Leal Fontes (Comissão); Susana Gonçalves (Comissão); Ana Lorenzo Garrido (Comissão); Victor Macedo (CESE–CR); António Mendes da Costa (Conselho da UE)
Paginação: Susana Gonçalves (Comissão)
Envio de correspondência: dgt–folha@ec.europa.eu

Edição impressa: oficinas gráficas do Serviço de Infra–Estruturas e Logística — Bruxelas (Comissão)
Edição electrónica: sítio Web da Direcção–Geral da Tradução da Comissão Europeia no portal da União Europeia — http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine

«a folha» ISSN 1830-7809

ISSN 1830-780-9

9 771830 780004